

**Dados do Requerimento
125076**

Empreendedor

Nome: TALISSA CUBAS DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 09642154978

Endereço RUA CENIRA BARBOSA DOS SANTOS Loteamento Flor de Lotus - Quadra: 09 - Lote: 01, 308 -
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA · **CEP:** 88385000

Município: PENHA

Estado: SC

Empreendimento

TALISSA CUBAS DOS SANTOS - 09642154978

Endereço: RUA CENIRA BARBOSA VIANA, 308 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA · **CEP:** 88385000

Município: PENHA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732341.54, Y 7034694.97

Inscrição Imobiliária: 01.01.109.1417

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS
SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA
E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 2.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: CARLOS GROPP (53894391987)

Data de Solicitação: 02/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 538.943.919-87

Nome: CARLOS GROPP

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 030.000-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: ART 10512229-0

Data de Emissão da ART: 29/05/2026

Data de Validade da ART: 31/07/2035

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.